



JUSTIFICATIVA

A Assessoria do Fundo Municipal de Educação de Siriri, vem justificar a contratação de empresa para aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede básica de ensino do município de Siriri, para o exercício 2024.

Considerando a existência de diversos programas e ações que demandam o uso diários desses gêneros alimentícios relacionados e em anexo;

Considerando que é de suma importância o atendimento nutricional diário ao nosso educando;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, necessita desses gêneros alimentícios para atender as necessidades interna bem como para fazer cumprir a manutenção do que determina os programas de governo aqui implantados;

São imprescindíveis e não podem, de forma alguma, deixar de serem adquiridos esses gêneros alimentícios, os quais serão fornecidos de forma parcelada, mediante a necessidade do município.

Assim, para operacionalização e manutenção de forma digna dos programas de governo em nosso município, faz-se, então, necessária a aquisição e fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios ora solicitados.

Outrossim, faz-se necessário frisar, ainda, que a pretendida aquisição se reveste de interesse público, fim único de toda atividade administrativa, além de visar o bem comum, pois tratam-se de produtos que atendem a toda população e que é de interesse dos munícipes.

Eis porque se faz necessária a aquisição aqui justificada.

Siriri, 16 de novembro de 2023.


LEILANE OLIVEIRA SILVA
Assessoria do Fundo Municipal de Educação